



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1182

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1182

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.470 DE 8 DE ABRIL DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre autorização de celebração de TERMO ADITIVO, ao TERMO DE FOMENTO pactuado com o HOSPITAL SÃO MARCOS de Morro Agudo, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021, e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a celebrar um TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO (vigência ATÉ 31/07/2022), ao TERMO DE FOMENTO Nº 028, datado de 30/09/2021 (vigência ATÉ 31/12/2021), pactuado com o HOSPITAL SÃO MARCOS (C.N.P.J. Nº 50.730.902/0001-51), ajuste este aprovado pela **Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021** [●], e suas alterações, e fundamentado na **Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014** (Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação).

PARÁGRAFO ÚNICO– Esse acordo objetiva a manutenção de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I.), “Adulto e Pediátrico – Tipo II”, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional, causada pelo Novo Coronavírus (Tratamento de Infecção pelo CoViD-19), através do bloco de “Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada”, a ser incorporado ao “Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC” do Município, conforme “Plano de Trabalho” apresentado pelo “H.S.M.” e já aprovado pela Poder Executivo.

ARTIGO 2º – Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 1.318.000,00 (um milhão e trezentos e dezoito mil reais), em obediência ao Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1182

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 176] R\$ 389.421,16

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 177] R\$ 821.500,00

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 616] R\$ 13.500,00

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 610] R\$ 483.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES R\$ 1.318.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO–O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS derivados de SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” (2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), descritos na **Lei Municipal Nº 3.454, de 24/02/2022 [2]**, e resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL (2022), detalhado em “Projeto de Lei” específico, datado de 04/04/2022 (*dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 2.028.132,00*).

ARTIGO 3º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022*).

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE ABRIL DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1182

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.469 DE 8 DE ABRIL DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 2.028.132,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 2.028.132,00 (dois milhões, vinte e oito mil e cento e trinta e dois reais), nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 177] R\$ 43.632,00

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 616] R\$ 13.500,00

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 177] R\$ 1.971.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 2.028.132,00

PARÁGRAFO ÚNICO –O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, à se verificar, nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação*), combinado com o Parágrafo 3º (*Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receitas provenientes de repasses financeiros, especificados a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1182

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

I. Portaria do Gabinete do Ministro / Ministério da Saúde Nº 177, de 31 de Janeiro de 2022 (*Estabelece a Transferência de Recurso Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Causada pelo Novo Coronavírus ↔ A ser Disponibilizado aos Fundos de Saúde, em Parcela Única, Relativo ao Procedimento "Tratamento de Infecção pelo CoViD-19" e Programa de Trabalho, do Orçamento do Ministério da Saúde, "Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade"*) → Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) → Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)..... **R\$ 13.500,00**

II. Portaria do Gabinete do Ministro / Ministério da Saúde Nº 220, de 27 de Janeiro de 2022 (*Habilita, com Pendência, Leitos de "Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico, Tipo II" e Estabelece Recurso Financeiro do Bloco de "Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada", a ser Incorporado ao "Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC" dos Estados e Municípios ↔ Transferência, Regular e Automática, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em Parcelas Mensais, via Programa de Trabalho, do Orçamento do Ministério da Saúde, "Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade"*) → Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) → Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) **R\$ 1.971.000,00**

III. Portaria do Gabinete do Ministro / Ministério da Saúde Nº 377, de 22 de Fevereiro de 2022 (*Institui Incentivo Financeiro Federal de Custeio Destinado aos Municípios e ao Distrito Federal, em Caráter Excepcional e Temporário, para Apoiar as Ações das Equipes e os Serviços de "Atenção Primária à Saúde" Voltados ao Cuidado às Pessoas com Condições Pós-CoViD [Pessoa que Apresente Manifestações Clínicas Novas, Recorrentes ou Persistentes, Após a Infecção Aguda, Quando Não Atribuídas a Outras Causas], no Contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2 ↔ Transferência na Modalidade "Fundo a Fundo", de Forma Automática e em Parcela Única, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, por Meio do Custeio do Bloco de "Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", com Classificação de "Perfil Médio" e Programa de Trabalho, do Orçamento do Ministério da Saúde, "Piso de Atenção Primária à Saúde"*) → Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) → Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus) **R\$ 43.632,00**

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL R\$ 2.028.132,00

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE ABRIL DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1182

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Objeto – Contratação de empresa especializada para a reforma da Escola Profissionalizante Edison de Almeida.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.571, de 21 de Março de 2022, composta pelos servidores: Paulo Vitor Urbano dos Santos, Presidente, Mauricio Ricardo Bonjovani Filho, Secretário e Fernanda Hypólito Tomaz, Membro, para abertura dos envelopes de proposta e garantia de proposta do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a reforma da Escola Profissionalizante Edison de Almeida.

Encerrado o prazo para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa compareceu à sessão, sendo portanto declarada DESERTA pela Comissão Permanente de Licitações.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município. Será marcada data para nova sessão nos mesmos moldes da anterior.

Encerrados os trabalhos, às 09:15 hs.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO
Secretário

FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1182

Página 7 de 8

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Tomada de preços n.º 023/2021
Processo administrativo n.º 347/2021

Retificação do valor global da homologação em virtude de erro de digitação. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ sob o n.º 61.608.477/0001-49, Inscrição Estadual n.º 582.261.155.114, com sede à Rodovia SP-255, Km 05, Núcleo São Luis, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.001-970, nos seguintes termos: proposta pelo valor global de **R\$ 670.227,45 (seiscentos e setenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.
2. Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços n.º 023/2021, processo administrativo n.º 347/2021, para Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico da Avenida Mariana de Almeida Castro, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico, nos termos do item 01 deste termo.
3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 08 de Abril de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1182

Página 8 de 8



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES E DESPESAS

RETIFICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO

Tomada de preços n.º 023/2021

Processo administrativo n.º 347/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico da Avenida Mariana de Almeida Castro, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

Em sessão realizada no dia 29 de março de 2022, houve erro na digitação em sua Ata do valor da proposta da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que foi solicitado na 1ª sessão que deveria ser efetuada a correção de sua proposta nos subitens 3.3 e 3.4, que apresentavam valor acima da tabela de referência fornecida pela Prefeitura Municipal, tendo a empresa efetuado dentro do prazo estabelecido a devida correção. Na ata da sessão de habilitação constou-se portanto o valor antes da correção e portanto cabe sua retificação conforme segue:

Onde se lê:

1º Lugar : DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 670.228,13 (seiscentos e setenta mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos);.

Leia-se:

1º Lugar : DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 670.227,45 (seiscentos e setenta mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Mantem-se as demais cominações.

Morro Agudo, 08 de Abril de 2022.


PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação


MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO
Secretário


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Membro